

O C A T A O .

Verdades nuas, para homens livres, só criadas forão.
Felinto Elysio. Vid. de J. La Fontaine.

Subscreve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, proprietario N. L. Vianna, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR,

Continuação do n.º antecedente sobre a Falla do Throno.

O Partido ministerial havia-se vangloriado de haver sido victorioso não só nas Eleições da Capital, como em as de mais do Imperio com poucas excepções; e referindo-se ao Sr. Montezuma disse um daquelles Srs. que as urnas eleitoraes ja havião julgado em ultima instancia os principios daquelle honrado Deputado, excluindo-o absolutamente da Representação Nacional, o que havia tido lugar mesmo na Provincia da Bahia, seo Paiz natal. O Sr. Montezuma respondeo com a sua costumada ingenuidade e franqueza, que aquillo era verdade; que não havendo sido reeleito em Provincia alguma, nem mesmo em o seo Paiz natal, elle tinhã mais essa prova da sua falta de merito, e capacidade para um tão alto e importante emprego; e que bem longe estava elle de accusar às caballas e intrigas de uma tal exclusão; seo character e respeito às Instituições livres de sua Patria, e o grande horror que tinha á corrupção, e desmoralisação, lhe impunha silencio á esse respeito, não se querendo lembrar nem das Eleições da Freguezia de S. José desta Capital, onde a propria Meza, que tinha em seo seio um.... um.... (o illustre Deputado depois de uma pauza de alguns segundos disse) não o direi: o decoro desta Caza m'o impede: o Povo infelizmente o sabe... e continuando sobre o assumpto observou que bem que falto dos talentos necessarios, e de mais qualidades de um bom Representante da Nação, elle todavia estava certo que a Nação o reconhecia tão patriota, e amigo do seo Paiz, como o que mais digno era aos seos olhos de um tal conceito; e se de vera elle ainda uma vez dar provas do que avançava, appellava e trazia á lembrança de

seos Concidadãos toda a sua vida publica, onde jamais praticára uma só acção, nem enunciara uma só idea, que não fosse em sustentação da Liberdade, da grandeza, e Independencia de sua Patria, objectos estes pelos quaes tudo havia sacrificado; o que fazia que o seo nome fosse conhecido entre os seos Concidadãos desde o momento, em que o Brasil nobre e corajoso decretára resistencia á tyrania, e despotismo colonial, e proclamara um Governo Independente e livre. Seo fim, não era certamente naquella occasião nem fazer ostentosa enumeração de seos serviços, nem examinar e avaliar os actos de Patriotismo de seos adversarios; mas estava certo que os que mais se afadigavão por deslustrar o seo character, como amigo da Liberdade legal e da Patria, ou não tinham títulos á apresentar ou os tinham mui duvidosos; e por isso debalde se lhe offercião como modelos de civismo aquelles que difficulosamente podião esperar o ser alentados do pó do esquecimento pela mão imparcial do Historiador Brasileiro.

E depois de algumas outras observações continuou o Sr. Montezuma "dizendo que em quanto aos seos principios politicos também não sabia como por elles se possa explicar a sua não reeleição: por quanto; em verdade não era, nem foi nunca moderado; este partido teve sempre aos seos olhos a fisionomia do lobo desfarçado com as roupas da raposa, e por isso recusou sempre o pertencer á elle: também não era restaurador (*)

(*) O Sr. Paula Araujo Deputado pela Bahia deo nesta occasião um apoiado sardonico; mas o Sr. Montezuma que o percebeo; voltando-se para o seo lado, disse que o Sr. Deputado de vera saber que um homem de honra jamais affirmava nada que não fosse verdade; e que por aquelle procedimento aquelle Sr. Deputado se constituia na necessidade de provar o contrario do que havia sido avançado.

e nem aspirava á democracia das Republicas; seo credo politico mil vezes havia sido ali enunciado; elle não era outro senão o da sustentação do Sr. D. Pedro 2.º e da Constituição jurada: consolidar os negocios de sua Patria, escutar a Liberdade, e defender um Principe Orfão, e Americano; eis o que havia constantemente sido o seo voto naquelle Recinto Augusto. Logo, dizendo-se que a Nação não o reelego, por que não adopta os seus principios politicos, vem-se á dizer que a Nação não quer o Governo do Sr. D. Pedro 2.º e da Constituição jurada; e como apparecem reeleitos muitos dos *Convenccionistas* de 30 de Julho, segue-se que a Nação quer a Convenção proposta nesse Dia de triste recordação, e suas consequencias; o que de certo ninguem de juizo perfeito dirá: um tamanho labeo não será certamente lançado sobre o judicioso, e constitucional Povo do Brasil. E concluiu afirmando á Camara que a verdadeira cauza de sua não reeleição (pouco de parte tudo quanto a inveja e o espirito de vingança pôde empregar) era o não ter elle Sr. Montezuma, lezonjeado partido algum; e sim escravo da Constituição, e inimigo da anarchia, tem somente procurado fazer executar as Leis, destruir os abusos, punir os prevaricadores, e despotas, e dar paz e socorro á sua Patria, sem o que iminentes são as desgraças que tem de cair sobre ella, ja não pouca afflicta pelas que sofre. Como é que tendo contra si o Poder, forte de todos os meios, pôs que todos são licitos á seus olhos immoraes; e não lisongeando Partido algum havia merecer o ser Deputado?

O Catão já em outros n.ºs tem mostrado as indignidades praticadas pelo Poder para obter o ser victorioso nas Eleições; ponto este tão conhecido de todos que ja não é possível duvidar-se.

Alem destes topicos mais notaveis outros forão tocados de menor interesse, mas que o espaço de nossa Folia nos não permite desenvolver, e mesmo alguns não podemos apanhar completamente. A Resposta por fim foi approvada, e o Partido Ministerial vai assim mostrando que o seo Idolo é o Poder e nada mais.

— 1873 —

Por mais que tenhamos procurado informar-nos do verdadeiro estado actual de Minas não temos podido conseguir: assim nada podemos asseverar como certo; se está ou não pacificada aquella Provincia. Pessoas mui sisudas nos tem informado que o choque havido entre as forças do Ouro-preto e as do marechal reformado Pinto Peixoto, foi horripelmente sanguinario, de modo que no todo dizem forão mortos e gravemente feridos para cima de quatro centos homens. Esta noticia ainda que nos parece-se provavel, todavia a não acreditariamos le-

vemente. Mui desgraçado seria o estado daquelle Povo se seus odios, e espirito de partido tivesse ja chegado á um tal ponto de desesperação que em o primeiro choque houvesse tamanha mortandade; mas em fim é assim que se chegará lá; e o Governo por isso mesmo é tremendamente responsavel; por não ter apagado aquelle volcão, logo que elle rebentára: elle é e será aos olhos da Nação responsavel por todo o sangue derramado, ninguem senão elle tinha em sua mão o terminar a vertigem revolucionaria que infelicamente lavra sobre todo o Imperio. Se medidas brandas fossem adoptadas, se uma politica franca e liberal o dirigisse desde Junho de 1831, certo que o nosso estado não seria o que é. O Padre Feijó pode dizer-se que é o principal cabeça de todas as nossas desgraças. Sem talento algum, administrativo, sem saber, e sem pratica de negocios, este homem todo bilis, todo vingança, nutrido de sangue, jamais pôde conceber nem dar assenso á medida alguma conciliadôra: por outro lado seus di-parates, seus erros crassissimos de Legislação, seus actos de perfidia, e de atrocidade praticados contra todos os que suponha seus inimigos, dando occasião a uma opposição e descontentamento geral do Povo, o irritarão mais e mais, e offenderão por um modo maldito esse amor proprio monstruoso, que tanto o distingue: á vista disto qual deverá ser o procedimento da Regencia? Sustentá-lo? fazer cauza sua a do Padre Feijó? Ostentar uma approvação desmedida e propillar de todos os seus Actos; e até como sancionnar os horrores de 30 de Julho? Não, e ritamente: nenhum espirito desinteressado o dirá, nenhum cidadão amigo de sua Patria o aconselharia. Nós em um dos nossos n.ºs seguintes talvez trataremos deste vastissimo, e interessante objecto; por ora limitemo-nos á dizer os boatos que correm sobre Minas.

As tropas do Ouro-preto dizem sairão armadas, e forão segundo uns para Caeté, e segundo outros para o interior da Provincia; levando com sigo uma peça de artilharia. Dizem mais que o Brigadeiro Theobaldo fora assassinado atraçoadamente por um dos Commandantes subalternos de Pinto Peixoto, mandando atirar-lhe na occasião em que elle acabava de conferencear sobre as condições com que seria franqueada a entrada da Cidade do Ouro-preto. Para confirmar o estado em que se acha a Provincia de Minas nós copiaremos do Diario do Rio as Fallas dos Srs. Baependy, e Caeté; e á vista dellas, e de tudo o que consta das outras Provincias que o Povo veja qual é a sorte que lhe espera.

O Sr. *Marquez de Baependy* energicamente mostrou, que a Provincia de Minas estava em circumstancias particulares para se lhe conceder o Indulto da Amnistia; e que

a Tropa e o Povo do Ouro preto romperão no excesso criminoso de tomarem armas, e expellirem o Presidente e Vice-Presidente legítimo, por terem queixas de arbitrariedades que lhe imputavam, e por Suspeitas de que elles tinham sinistros projectos de mudança de Constituição; mas em sua Representação á Regencia, e Manifesto impresso protestavão obediencia ao Governo central, estando promptos a receber novo Presidente conciliador, e sendo firmes na Constituição e Religião do Imperio, e no respeito e amor ao nosso Imperador o Senhor D. Pedro II. Expoz tambem abusos commettidos pelos executores das Ordens do Presidente restituído, até de se levar amarrado um Coronel para a prisão, com o mais escandaloso insulto.

O Sr. Visconde de Caité representou o miseravel estado á que se achava redusida a sua Provincia de Minas, que elle considerava como já meia perdida, dizendo que se perderia de todo se, quanto antes, se não desse a providencia da Amnistia. Affirmou que houvera guerra civil na mesma Provincia, e que até elle ouvira de longe as descargas de artilharia, que naturalmente causaria grande mortandade. Disse que a divergencia não se concentrara no Ouro Preto, mas tambem se estendera á Cidade de Mariana e á Villa de Caité, que seguirão a causa dos que repugnavão o governo do Presidente, e do Vice-Presidente de notoria influencia na Administração até notando, que elle pela Constituição não podia exercer a Vice-Presidencia, sendo Membro da Camara dos Deputados, havendo a Regencia por Decreto ordenado convocação extraordinaria. Informou que na Villa de Caité, soldados do Governo derão trez tiros de espingarda na porta da casa de um Coronel, que não acharão para prender, e que hum negro andava ali pelas ruas insultando os moradores tendo na mão o servil instrumento de açoites. Informou que na viagem que fez para vir para as Sessões do Senado, fora por duas vezes cercado e demorado por Soldadesca, falçamente arguindo-o de trazer pessoas implicadas na desordem de Ouro Preto.

Informou tambem que havia tanta suspeita de occulta Cabala que machinava mudança na Constituição á pretexto de reforma, que em um Collegio Eleitoral, dando-se Procuções aos novos Deputados para fazerem reformas na Constituição, com tudo lhes fiserão representação, que não annhisssem a qualquer reforma, em quanto não se organisassem as Leis Regulamentares que a mesma Constituição providenciara.

Por dar a hora, adiou-se a Deliberação para a Sessão seguinte.

(Do Diario do Rio)

Pede se-nos a publicação do seguinte.

Foi visto na Comissão de Statistica a Representação do Sargento Mor Francisco Xavier Tavares da Silva, Inspector da Nação Indigena Apiacá, e a Informação do Presidente da Provincia de Matto Grosso, que tudo foi remetido a esta Augusta Camara pelo Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio, por officio de 6 de Maio do corrente anno, em que se offerece o mesmo Inspector a estabelecer a sua Cus-ta o Aldeamento dos referidos Indios no Salto Augusto, entre a Provincia do Pará, e a de Matto Grosso; e para isso unicamente requer a exemption do pagamento dos Dizimos e tributos pelo espaço de dez annos, para cujo fim offerece o necessario para o mencionado estabelecimento, isto he as ferramentas de lavoura para trinta praças, por huma vez somente, sustento para estas Praças pelo espaço de seis mezes e Botica proporcionada ao numero de Praças, e Indigenas e adequada as enfermidades do lugar; fazendo outro sim certo o mesmo Inspector, não só o haver já despendido em favor dos ditos Indios a Somma de hum conto sete centos e secenta e seis mil, quinhentos e setenta reis como tambem o bom tratamento que lhes tem dado, e do quanto tem trabalhado para reduzi los a Fé Catholica. A Comissão não pode deixar de louvar os Patrioticos sentimentos do mencionado Inspector, os quaes, certamente, não deixarão de merecer Approvação desta Augusta Camara: Certa a Comissão das vantagens que resultara ao Comercio das Provincias do Pará, e Matto Grosso no estabelecimento do referido aldeamento, julga attendivel a Representação do Inspector, para o que offerece a seguinte Resolução:

- A Assembléa Geral Legislativa Resolve.
- Art. 1.º Fica exemptos de pagar Dizimos, e mais Tributos por tempo de dez annos, os Cidadãos, e os Indigenas, que se estabelecerem no Aldeamento do Salto Augusto, nas margens do Rio Arinos, entre a Provincia do Pará, e a de Matto Grosso.
- Art. 2.º Fica extensiva a disposição do artigo antecedente a todo o Cidadão, quer Nacional, ou Extrangeiro que se estabelecer nas Margens do Rio Arinos.
- Art. 3.º O Presidente da Provincia de Matto Grosso mandará da Fazenda da mesma para o Aldeamento do Salto Augusto, 100 Cabeças de Gado Vacum de criar, e 25 Cavallos, para se repartir pelos Indios.
- Art. 4.º O mesmo Presidente fará remeter, para o Aldeamento referido 100 foices, 100 machados, e 100 Enxadas cuja despeza será feita pela quantia designada na Lei do orçamento, para a Cathequese dos Indios na quella Provincia.
- Art. 5.º A disposição da presente Lei,

sobre o Aldeamento dos Indigenas apiaca no Saltô Augusto, fica extensivo a todos os Aldeamentos que se estabelecerem nas margens do Rio Arinos.

Art. 6.º Ficão revogadas todas as ordens, Leis, e mais dispozições em contrario. Camara dos Deputados em 11 de Julho de 1832. — Gabri l Getulio Monteiro de Mendonça — Luiz Augusto May — Antonio de Castro Alvares. —

O Parecer foi Approved, e entrando em discussão o Projecto de Lei na Sessão de 30 de Abril do Corrente, foi approved com as seguintes Emendas — no Artigo 1.º em lugar de dez annos, passou 20, e no Artigo 4.º depois da palavra remeter, acrescenta-se annualmente, e foi enviado para o Senado, onde se acha em discussão.

Foi visto na Commissão dos Concelhos Geraes a Representação do da Provincia de Matto Grosso, em que pede se declare por acto Legislativo, que a Cidade de Cuiabá seja a Capital daquella Provincia. A Commissão he de parecer, que por ora não tem lugar, devendo esperar-se, que a Commissão de Statistica offereça hum Plano Geral para melhor organização das Provincias do Imperio. Paço da Camara dos Deputados em 17 de Maio de 1833. — Valasques — Henrique de Resende — M. Jardin.

Approved na Sessão de 22 de Maio de 1833.

Rêqueiro que se peça ao Governo pelo Ministro da Fazenda a Conta da divida activa Militar da Provincia de Matto Grosso, anterior ao anno de 1826, tanto a liquidada, como a não liquidada, que forão remetidas ao Thesouro em 1827, e bem assim a posterior a 1826 — O Deputado Getulio.

Depois da Discussão da Lei do Meio Circulante, e Voto de Graças, a Camara dos Deputados assim como o Senado tem se occupado de objectos não menos transcendentos. Não nos é possível tratar em a nossa Folha de todos os Projectos discutidos na Camara Vitalicia, mas não deixaremos de tocar em um, que nos surprehendeo demasiadamente, e foi o de uma Amnistia somente para a Provincia de Minas. Dissemos que nos surprehendeo 1.º pela pessoa, que a propoz, um dos mais empenhados o anno passado em que a Amnistia fosse geral: 2.º pela terem defendido com muita energia Senadores, que inimigos de amnistias, e addictos do partido que nos domina, forão o anno passado os que tão-bem mais se declararão contra taes indultos. Ora se á tudo isto accresentarmos o estado, em que sabemos estão as Provincias do Norte, e esta do Rio de Janeiro, amontoadas as cadeias de prezos politicos; não poderemos deixar de perguntar, qual o motivo de tão odiosa excepção? Serão filhos uns, enteados outros? A Lei não é igual para todos? Po-

de ser legal em um ponto do Imperio o que é illegal em outro? Não podendo, pois, defender-se, nem ao menos com plausibilidade, tão odiosa excepção, lutamos com nosco para vêr se descobriamos o motivo de tão notáveis mudanças de opinião; e depoisão mais profundo exame das circunstancias do caso, a unica origem provavel que descobrimos foi o MEDO, e pelas razões seguintes. O que propoz teve medo que não passasse a amnistia geral: teve medo de demorar a medida com uma discussão mais complicada: filho de Minas, teve medo de vêr perseguidos os seos Considadãos, e seos amigos, pelo mais arbitrario, pelo mais atroz dos homens, que respirando só vingança é capaz de lançar fogo em sua propria Patria, para ter a satisfação de vêr saciada sua colera, vingado seo amor proprio, e em pé o poder uma vez empolgado. Nada homem de Estado, o autor de uma tal proposição, olhou apenas para o terreno onde piza, e nem se embaraçou de examinar as circunstancias de uma medida tão odiosa.

Em quanto aos outros que a sustentarão, havendo se opposto o anno passado á Amnistia; é tão-bem o medo; mas de que? Diloha o Catão? Não é a primeira vez que o aventão os verdadeiros patriotas. Minas era considerada, e ainda se quer considerar, o Escudo da Grande Liga das cinco Provincias Meridionaes: sem ella como aterrar o Rio, manter a dependencia de S. Paulo, e firmar o Systema que tem de *accarretar* ao Brasil *bens incalculaveis* — *mui patriótica opinião* dos Advogados da Santa Federação? Ainda bem que elles ja vão fallando em amnistia tão-bem para o Pará, Maranhão, excepto para Pernambuco, o que não fizerão na 1.ª discussão. E' porem espantozo que o Sr. Senador Borges chama *malvados indigenos de toda amnistia* aos Pregoeiros da Federação da Bahia, como vem no extracto da Sessão do Senado do 1.º do corrente, impresso no Diario do Rio. Já se esquecerá o Sr. Borges que nunca fez caso do *Homem Rei*, e do que disse sobre este assumpto na Camara dos Deputados; fazem agora dois annos, quando se tratava da sua celebre proposta de *suspensão do pagamento dos Devidendos de nossa divida externa*? Já se esqueceo de suas opiniões sobre Federação? Não podemos crêr como um Senador vitalicio, cujo *desinteresse* é tamanho que o fez votar contra a vitaliciedade do Corpo a que pertence, podia nutrir em sua alma tão acerbado desgosto contra os Pregoeiros da Federação da Bahia!!! Em fim, cada vez mais nos convencemos que TUDO no mundo E' MUDAVEL! Não sabemos como votou o Sr. Vergueiro, pobre Sr. Vergueiro que acaba de receber o pontapé o mais ingrato da Facção á quem tanto de coração tem de servido!

Em o n. seguinte continuaremos este assumpto.